

PROCESSO Nº 06/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
CONTRATO N.º 33/2022

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE
CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
SALOÁ E A EMPRESA MASTER
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 002/2022.**

I - CONTRATANTES: de um lado, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **Secretaria de Educação de SALOÁ** com sede na Rua José Candido Vilela, Centro SALOÁ-PE, CEP: 55.350-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.455.714/000-00, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à RUA ARI BARROSO, 206, SANTO ANTONIO, GARANHUNS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 17.238.558/0001-02, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE O Prefeito **Sr. Rivaldo Alves de Souza Junior**, brasileiro, portador do RG nº 5505861, inscrito no CPF nº 033.046.464-77, residente e domiciliado, nesta cidade, e a CONTRATADA o Sr JOSELITO BARROS SOUTO, brasileiro, portador do CPF/MF nº 52722090449 e Cédula de Identidade RG 3219709 SDS/PE.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022**, gerado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa para **Aquisição de Materiais de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Assistência social e Educação.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

- I Entregar com pontualidade o produto ofertado;
- II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;



III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos equipamentos, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – Os itens licitados solicitados deverão ser entregues na Praça São Vicente, 43 Centro- SALOÁ-PE.

3.2 – A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos equipamentos prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.3 – A Contratada, ficará obrigada a trocar as suas expensas o produto que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos equipamentos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ 252.740,90 (duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta reais e noventa centavos), fixo e irreajustável, de acordo com o fornecimento dos itens a seguir:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALCOOL LIQUIDO 70% MATERIAL ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TIPO: LIQUIDO. APLICAÇÃO: PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500 ML E SECUNDÁRIA COM 12 UNIDADES.	CX	200	BELLO	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00



2	ÁGUA SANITÁRIA, MULTIUSO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0% A 2,5% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM REGISTRO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES..	CX	350	CLORITO	R\$ 13,00	R\$ 4.550,00
3	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	510	BENZOQ UIMICA	R\$ 4,10	R\$ 2.091,00
4	BACIA EM PLÁSTICO RESISTENTE, CANELADA, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 10 LITROS.	UNID	260	PLASTIC	R\$ 5,80	R\$ 1.508,00
5	BACIA EM PLÁSTICO RESISTENTE, CANELADA, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 20 LITROS.	UNID	260	PLASTIC	R\$ 8,40	R\$ 2.184,00
6	BALDE PLÁSTICO DE 20 LTS RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL.	UNID	360	PLASTIC	R\$ 8,90	R\$ 3.204,00
7	BOTA DE BORRACHA VULCANIZADA, CANO LONGO, COM SOLADO ANTI-DERRAPANTE. UTILIZADA PARA A PROTEÇÃO DOS PÉS EM LOCAIS ÚMIDOS, LAMACENTOS OU ENCHARCADOS.	PAR	140	BRASFOR TE	R\$ 42,00	R\$ 5.880,00



8	CERA INCOLOR LIQUIDA AUTO BRILHANTE (NÃO NECESSITANDO SER LUSTRADO), USO, INDICADO PARA: SUPERFÍCIES SINTECADAS, GRANILITE, PAVIFLEX, PISOS VINÍLICOS, ARDÓSIA, PLURIGOMA, MARMORITE E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CARNAÚBA, DISPERÇÃO ACRÍLICA METALIZADA, ÁLCOOL, ALCALINIZANTE, SOLVENTE, AGENTE NIVELADOR, FRAGRÂNCIA, 1,2 BENZOISOTHIAZOLINONA3 E ÁGUA. ACONDICIONADA EM GALÕES DE 750 ML E EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	80	BENZOQUIMICA	R\$ 49,00	R\$ 3.920,00
9	CESTO GRANDE PARA LIXO, 72 LITROS COM TAMPA EM PLÁSTICO REFORÇADO.	UNID	100	PLASTIC	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
10	COPOS PLÁSTICO PARA ÁGUA, DESCARTÁVEIS CAPACIDADE DE 180 ML, CAIXA C/2.500 UN., PRODUZIDO PELO PROCESSO DE TERMO FORMAGEM, DESTINADO AO CONSUMO DE BEBIDAS E OUTROS SIMILARES. OS COPOS DEVEM APRESENTAR MASSA MÍNIMA DE 2,20 GRAMAS. OS COPOS DEVEM SER FABRICADOS EM POLIESTIRENO, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E OU PIGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE, QUE DEVE ASSEGURAR A OBTENÇÃO DE UM PRODUTO QUE ATENDA ÀS CONDIÇÕES DA NBR 14865:2002.	CX	250	CRISTAL	R\$ 80,00	R\$ 20.000,00





11	DESINFETANTE CONCENTRADO EUCALIPTO, FLORAL OU LAVANDA, PARA LAVAGEM GERAL DE SUPERFÍCIES, BANHEIROS E UTENSÍLIOS. POR SER CONCENTRADO, PROPORCIONA OTIMIZAÇÃO EM SUA UTILIZAÇÃO. TEOR DE ATIVOS: 25% DILUIÇÃO MÁXIMA: 1/200. ANTI-SÉPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 500 ML, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	400	BEZOQUIMICA	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA DE 500 ML E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM 12 UNIDADES FRAGÂNCIAS DIVERSAS.	CX	380	BENZOQUIMICA	R\$ 12,00	R\$ 4.560,00
13	DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO DE 400 ML E FARDO COM 12 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRD	150	SECAR	R\$ 81,00	R\$ 12.150,00
14	ESPONJA DE AÇO, MEDINDO 260MMX102MM CADA, FARDO COM 14 PACOTES COM 8 UNIDADES.	FRD	150	LUSTRO	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
15	FILME PVC PLÁSTICO ESTICAVEL PARA ALIMENTOS, ROLO COM 15 CM E CAIXA COM 25 UNIDADES	UNID	220	G-UTILITE	R\$ 80,00	R\$ 17.600,00

16	FLANELA EM TECIDO 100% ALGODÃO, EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60CM, COM ETIQUETA COSTURADA INFORMANDO NO MÍNIMO O CNPJ DO FABRICANTE E A COMPOSIÇÃO DO TECIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 3 UNIDADES.	PCT	200	SÃO LUIZ	R\$ 2,80	R\$ 560,00
17	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO 20 CM X 23 CM FOLHA SIMPLES. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 PACOTES.	CX	90	ECONOMOM	R\$ 31,00	R\$ 2.790,00
18	CESTO PARA LIXO: PARA PAPEL, EM PLÁSTICO, TELADO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, CAPACIDADE PARA 8 LITROS.	UNID	300	PLASTIC	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00
21	PÁ PARA LIXO DE ZINCO COM CABO DE MADEIRA	UNID	100	PLASTIC	R\$ 4,40	R\$ 440,00
21	PAPEL ALUMINIO - ROLO MEDINDO 30CM X 15M	UNID	100	BOMPAK	R\$ 3,90	R\$ 390,00
22	PAPEL HIGIÊNICO TIPO ESPECIAL SEM PERFUME, PAPEL ABSORVENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIBRAS 100% NATURAIS, NA COR BRANCA, PICOTADO, GOLFRADO MEDINDO 60M X 10 CM, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES, FARDO COM 12 EMBALAGENS. FOLHA SIMPLES	FRD	1150	PÉTALAS	R\$ 30,00	R\$ 34.500,00
23	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANC 20,3 CM X 20 CM . EMBALAGEM COM 2 UNIDADES – COMPOSIÇÃO: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FOLHA SIMPLES, COM GRAMATURA DE 20 GRS/ M², 100% CELULOSE VIRGEM DE ALTA ABSORÇÃO E BOM ÍNDICE DE RU (RESISTÊNCIA A ÚMIDO), COM 20 CM DE COMPRIMENTO E 23 CM DE LARGURA.	PCT	250	CAPRICH E	R\$ 2,50	R\$ 625,00



24	POLIDOR DE ALUMÍNIO GLICERINADO 500ML E CAIXA COM 12 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS NÃO TÓXICOS, BIODEGRADÁVEL, SABÃO COADJUVANTE, CORANTE, ÁGUA E GLICERINA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO SULFÔNICO.	CX	275	TRÓIA	R\$ 15,00	R\$ 4.125,00
25	PRENDEDOR DE ROUPA, FORMATO RETANGULAR, DE MADEIRA, MEDINDO 8CM. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	160	PARANÁ	R\$ 16,00	R\$ 2.560,00
26	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, EMBALAGEM DE 1KG, COM 5 UNIDADES DE 200GR E CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	170	SPUMIL	R\$ 52,00	R\$ 8.840,00
	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, GRÃO AZUL, 1ª QUALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM 500 G E FARDO COM 24 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, FOSFATOS, SAIS INORGÂNICOS, BRANQUEADOR ÓPTICO, PERFUME, PIGMENTO E ENZIMAS.	CX	560	SPUMIL	R\$ 30,00	R\$ 16.800,00
28	SABONETES PERFUMADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 90GR, DE ÓTIMA QUALIDADE.	UNID	1400	PALMOLIVE	R\$ 1,00	R\$ 1.400,00
29	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 100 LITROS PRETO REFORÇADO. FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES. DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR.	FRD	1000	DOKAPAK	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00
30	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 50 LITROS PRETO REFORÇADO. FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES. DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR.	FRD	890	DOKAPAK	R\$ 9,40	R\$ 8.366,00



31	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 30 LITROS PRETO REFORÇADO. FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES. DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR.	FRD	890	DOKAPA K	R\$ 7,00	R\$ 6.230,00
32	BOBINA DE SACOLA PLÁSTICA PICOTADA, CAPACIDADE PARA 1 LITRO, CONTENDO 1.000 UNIDADES.	UNID	50	DOKAPA K	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
33	BOBINA DE SACOLA PLÁSTICA PICOTADA, CAPACIDADE PARA 2 LITROS, CONTENDO 1.000 UNIDADES.	UNID	50	DOKAPA K	R\$ 24,90	R\$ 1.245,00
34	SODA CÁUSTICA, COM 98 A 99%, ESCAMA, EMBALAGEM DE 1000G CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	UNID	40	VITORIA	R\$ 7,00	R\$ 280,00
35	VASSOURA DE NYLON COM BASE PINTADA, DIMENSÕES: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA (59CM X 4,5CM X 3,5CM) CERDAS DE NYLON NA COR PRETA, CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,30MTX22MM.	UNID	850	BELLAN O	R\$ 5,00	R\$ 4.250,00
36	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA	UNID	750	ARTESAN AL	R\$ 2,90	R\$ 2.175,00
37	HIPOCLORITO DE SÓDIO COM CONCENTRAÇÃO A 12%. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 LITRO.	L	3000	BENZOQ UIMICA	R\$ 1,70	R\$ 5.100,00
38	ESCOVA PARA LIMPEZA BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MÍNIMAS 13 CM X 6CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	750	BELLAN O	R\$ 2,40	R\$ 1.800,00
39	ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA TIPO BOLA SEM SUPORTE. VASSOURA SANITÁRIA COM CERDAS LISAS E FORMATO ANATÔMICO QUE ACESSA TODOS OS CANTOS. CABO E CEPA DE PLÁSTICO. DURÁVEL E HIGIÊNICA.	UND	250	BELLAN O	R\$ 3,50	R\$ 875,00



40	LIMPADOR MULTIUSO DESINFETANTE, LIMPADOR EM USO GERAL, CONTENDO: ALGUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 500 ML E EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM 24 UNIDADES.	CX	160	PANDA	R\$ 21,00	R\$ 3.360,00
41	LUSTRA MÓVEIS EM FRASCO COM 200 ML E EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM 24 UNIDADES. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O N° DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO. A DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	CX	190	PANDA	R\$ 114,00	R\$ 21.660,00
42	SACO DE PANO ALVEJADO PARA LIMPEZA, MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 60 CM, LARGURA MÍNIMA 40 CM.	UND	1800	SÃO LUIZ	R\$ 2,20	R\$ 3.960,00
44	RODO PARA PUXAR ÁGUA, BASE PLÁSTICA COM DUAS BORRACHAS PRETAS, DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3 MM, CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A ÁGUA SOBRE A SUPERFÍCIE LISA E PLANA À PRIMEIRA PASSADA. O CABO DEVERÁ SER REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO E PERFEITAMENTE ADAPTADO À BASE. DIMENSÕES: 40 CM DE LARGURA DA BASE DO RODO E CABO COM 1,20 M DE COMPRIMENTO	UND	450	BELLAN O	R\$ 4,65	R\$ 2.092,50



45	VASSOURÃO COMPOSTO COM CERDAS SINTÉTICAS, PARA USO GERAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BASE EM MADEIRA, MEDIDAS: 39 CM DE COMPRIMENTO X 4,5 CM DE ALTURA X 3,5 CM DE LARGURA, CERDAS DE NYLON SINTÉTICO ONDULADO COM ALTURA DE 8 CM E PREENCHENDO A BASE COM 31 TUFOS. CABO DE 1,20 MT DE COMPRIMENTO E 22MM DE DIÂMETRO.	UND	315	BELLANO	R\$ 16,00	R\$ 5.040,00
47	PASTILHA SANITÁRIA	UND	950	INSPIRA	R\$ 0,90	R\$ 855,00
48	VEJA	UND	160	BENZOQUIMICA	R\$ 2,99	R\$ 478,40
49	FÓSFORO, CORPO EM MADEIRA, CURTO, MÍNIMO 40 PALITOS (PCT COM 10 UNIDADES).	PCT	30	PARANÁ	R\$ 2,90	R\$ 87,00
	COPO DESCARTÁVEL 400 ML COM TAMPA	PCT	60	CRISTAL	R\$ 14,00	R\$ 840,00

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestado por servidor designado.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais.

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora contratada obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado mediante apresentação de ATESTE, devidamente assinado por servidor da secretaria de saúde, devidamente identificado, confirmando que os equipamentos foram entregues na quantidade solicitada, e nas especificações constantes da proposta vencedora do certame.

5 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.



5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos equipamentos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo da execução do contrato será até 12 meses, com início na assinatura de contrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: Poder Executivo.

19 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

04.122.0007.2023.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2 Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.



8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de SALOÁ Estado de PERNAMBUCO, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes.

SALOÁ-PE, 19 de maio de 2022.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CONTRATADA

